



# CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35) 3861-1864  
CEP.: 37.250-000 – Nepomuceno – Minas Gerais



## EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Nepomuceno, Sr. Thuler Adriano Spuri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para licitação e contratação pelas Administrações Públicas, com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como após análise jurídica e técnica do presente processo, resolve:

**HOMOLOGAR** o resultado do procedimento de **Dispensa de Licitação nº 041/2024**, relativo ao **Processo Administrativo nº 072/2024**, que teve por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços destinados à organização, realização e execução técnica e estrutural do evento de outorga de Título de Cidadão Honorário, promovido pela Câmara Municipal de Nepomuceno, cujo valor total é de R\$ 7.165,00 (sete mil, cento e sessenta e cinco reais), em favor das empresas:

**ANDRE ALVES LIMA SILVA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 21.767.554/0001-99**, no valor de R\$ 6.365,00 (seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais);

**KAIQUI REIS DE PAULA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 31.525.159/0001-53**, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais),

em razão de não ter sido ultrapassado o limite estabelecido no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação foi considerada vantajosa e de interesse público, conforme os critérios de economicidade e eficiência apurados no presente procedimento de contratação, estando em conformidade com a legislação vigente. O processo de dispensa de licitação foi conduzido dentro dos limites legais, sendo a proposta selecionada a que melhor atende aos interesses da Administração Pública, em observância aos princípios que regem a gestão pública.

Dessa forma, **fica homologado** o procedimento administrativo referente à dispensa de licitação, autorizando-se os setores competentes a procederem com as providências cabíveis para a formalização do contrato administrativo ou do instrumento jurídico correspondente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Nepomuceno, Minas Gerais, 08 de novembro de 2024.

**THULER ADRIANO SPURI**  
Presidente da Câmara Municipal de Nepomuceno



# CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35) 3861-1864  
CEP.: 37.250-000 – Nepomuceno – Minas Gerais



## EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Nepomuceno, Sr. **Thuler Adriano Spuri**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, bem como em atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade, após análise jurídica do presente processo, resolve:

**ADJUDICAR** o objeto referente à **Dispensa de Licitação nº 041/2024**, cujo valor não ultrapassa o limite estabelecido pelo inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em favor das empresas:

**ANDRE ALVES LIMA SILVA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 21.767.554/0001-99**, no valor de R\$ 6.365,00 (seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais);

**KAIQUI REIS DE PAULA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 31.525.159/0001-53**, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais),

, para a **contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços destinados à organização, realização e execução técnica e estrutural do evento de outorga de Título de Cidadão Honorário, promovido pela Câmara Municipal de Nepomuceno**, vencedora no procedimento de contratação com o valor global de R\$ 7.165,00 (sete mil, cento e sessenta e cinco reais).

Esta adjudicação se dá em razão do valor, sendo dispensável o processo licitatório conforme previsto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a vantajosidade da contratação, conforme apurada em ata de julgamento das propostas e da documentação de habilitação jurídica acostados nos autos do procedimento administrativo.

Nepomuceno, Minas Gerais, 08 de novembro de 2024.

**THULER ADRIANO SPURI**  
Presidente da Câmara Municipal de Nepomuceno